



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)



TRANSPARÊNCIA SALARIAL

CRONOGRAMA

Data: 20 de abril de 2026

Horário: 10h00 – 12h00

N.º Horas: 2h

Local: ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26 – 9000-044 Funchal)

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: ACIF-CCIM e Cerejeira Namora Marinho Falcão

Formadores:

Dra. Tatiana Marinho - Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade de Direito da Universidade Autónoma de Madrid, tem ainda uma Pós-Graduação em Direito da Propriedade Intelectual pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e vários cursos de formação complementar

Dr. Pedro Condês Tomaz - Licenciado em Direito pela Escola de Direito da Universidade Católica Portuguesa – Porto, é também Mestre em Direito com Especialização em Direito do Trabalho pela mesma Escola. Tem ainda uma Pós-Graduação em Direito das Empresas, pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho (IDET) – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e completou ainda o Curso de Práticas Processuais Laborais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Área de Formação: 345 Gestão e administração

DESTINATÁRIOS

Diretores, Técnicos e Administrativos de Recursos Humanos, Responsáveis de Departamentos Administrativos e Financeiros, Contabilistas, Gestores de Empresas, Juristas. Outros profissionais interessados no tema.

Requisitos Mínimos: Não Aplicável

OBJETIVOS

Gerais: Capacitar os formandos para compreender, interpretar e aplicar as exigências da Diretiva (UE) 2023/970, promovendo práticas de transparência remuneratória e igualdade salarial entre mulheres e homens, em conformidade com o enquadramento legal e os desafios organizacionais associados.

Específicos:

Os formandos deverão ser capazes de:

- Compreender o contexto, objetivos e principais disposições da Diretiva (UE) 2023/970
- Reconhecer o impacto da Diretiva nas obrigações legais das entidades empregadoras



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)



TRANSPARÊNCIA SALARIAL

- Identificar as novas exigências em matéria de transparência salarial no recrutamento
- Estruturar políticas de remuneração claras, objetivas e transparentes
- Definir critérios de progressão acessíveis e não discriminatórios
- Interpretar e analisar o gender pay gap
- Integrar a transparência salarial nas práticas de gestão de pessoas
- Promover uma cultura organizacional inclusiva e equitativa

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEXTO E ENQUADRAMENTO LEGAL

- O que é a Diretiva da Transparência Salarial (Diretiva (UE) 2023/970) e porque foi criada
- Situação atual da legislação portuguesa e prazo limite para transposição da Diretiva

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES PARA AS ENTIDADES EMPREGADORAS

- Transparência salarial no recrutamento e proibição de inquirição sobre o histórico salarial
- Transparência da política de remuneração e critérios de progressão

DIREITOS DOS TRABALHADORES

- Direito à informação e não retaliação
- Acesso à justiça, indemnizações e coimas em caso de discriminação salarial
- Inversão do ónus da prova

DESAFIOS E OBSTÁCULOS NA GESTÃO DE PESSOAS DECORRENTES DA DIRETIVA DA TRANSPARÊNCIA SALARIAL

- Perspetiva das políticas e processos de recursos humanos: a experiência das pessoas trabalhadoras e candidatas
- Perspetiva organizacional: a avaliação objetiva dos postos de trabalho (trabalho igual ou de valor igual)
- Perspetiva remuneratória: a auditoria salarial entre mulheres e homens (gender pay gap)
- Perspetiva da cultura e estilos de liderança: o papel da chefia e dos Recursos Humanos
- Perspetiva da comunicação e transparência: da transparência à igualdade salarial efetiva.
- Plano de Ação para a implementação

MODALIDADE DA FORMAÇÃO

Aperfeiçoamento
Formação Contínua/Atualização

FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Presencial

MÉTODOS PEDAGÓGICOS

RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)



TRANSPARÊNCIA SALARIAL

O processo formativo decorrerá com o recurso aos métodos expositivo, interrogativo e demonstrativo.

Quadro de Papel;
Marcadores de várias cores;
Projektor Multimédia e écran;
Um computador.

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação aos Formandos: Avaliação formativa, enquanto processo contínuo e interativo, que não assume um carácter classificatório nem fundamenta a atribuição de certificado. Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: domínio dos assuntos, participação e relações interpessoais; e responsabilidade.

Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da mesma sessão; e Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da ação de formação, pelo formador.

PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	Gratuito (sujeito a inscrição)
NÃO ASSOCIADOS	Gratuito (sujeito a inscrição)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
 - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
 - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
 - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
 - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

TRANSPARÊNCIA SALARIAL



Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.